LEI Nº383, DE 30 DE JANEIRO DE 2.001.

Dispõe sobre a criação e ampliação de empregos públicos e de cargos comissionados, altera níveis salariais dos Anexos I, II, III e V da Lei nº 127/95, modificada pela Lei nº372/01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e ampliados os empregos públicos e os cargos comissionados constantes da Lei nº127/95, modificada pela Lei nº372/01, como segue:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

EMPREGOS	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADE
Auxiliar de Secretaria Escolar	V	03
Auxiliar de Serviços Gerais	I	08
Coordenador Pré-Escolar	V	02
Fisioterapeuta	XII	01
Motorista	III	03
Professor (Pré-Escolar – 1º a 4º série)	V	21
Professor de Educação Física	X	01
Supervisor Desportivo	X	01
Supervisor Escolar	XII	02
Técnico Desportivo	IX	03

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEIS	EMPREGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
III	Motorista
V	Auxiliar de Secretaria Escolar Professor (Pré-Escolar – 1º a 4º série) Coordenador Pré-Escolar
IX	Técnico Desportivo
X	Supervisor Desportivo
XII	Supervisor Escolar Fisioterapeuta

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO SALARIAL
Diretor de Creche	3,02 x N.I
Chefe do Serviço de Enfermagem	6,05 x N.I

Art. 2º - O símbolo salarial do emprego de Médico Generalista, do PSF, anexo III – Quadro Geral de Empregos e Respectivos Símbolos Salariais do PSF, será de 22 x N.I .

Art. 3º - O nível salarial do emprego de Professor de Educação Física será reclassificado para o nível X.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de janeiro de 2001

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária